



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ATA DE REUNIÃO

SUBCOMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Data: 21/05/2025

Horário: 14h

Local: Google Meet

1. ABERTURA DA REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi realizada por videoconferência, via Google Meet, a Reunião Ordinária do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sob a coordenação do Juiz do Trabalho Substituto Inaldo André Terças Santos.

1.1. Verificação do quórum

Participaram da reunião:

Inaldo André Terças Santos (Juiz do Trabalho Substituto - Coordenador)

Cláudio José da Silva Ramos

Daiane Silva dos Santos (suplente)

Fábio Ribeiro Sousa

Kerson Silva Castro

Renata Silva Dias

2. APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO

O Coordenador apresentou os fluxos de acolhimento e tratamento de denúncias de assédio já aprovados pelo Tribunal, destacando que existem dois fluxos distintos:

2.1. Fluxo para denúncias envolvendo servidores:

- Diversos canais de comunicação inicial: Gestão de Pessoas, Setor de Saúde, Comitê de Ética e Integridade, Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, Comitê de Equidade, Ouvidoria e Corregedoria;

- Atuação do Subcomitê após a realização da denúncia para deliberação e encaminhamento dos procedimentos necessários;
- Com a concordância do denunciante, é realizado o registro formal e encaminhamento à Administração;
- Possíveis encaminhamentos incluem: aperfeiçoamento de práticas de gestão, ações para sensibilização, diálogo e mediação, processo disciplinar, suporte da área de saúde ou gestão de pessoas, e outras medidas adequadas ao caso.

2.2. Fluxo para denúncias envolvendo magistrados:

- Canais de denúncia restritos à Corregedoria e Ouvidoria, com encaminhamento obrigatório à Corregedoria;
- Conforme o fluxo aprovado, não há participação do Subcomitê de Combate ao Assédio no 1º Grau nas denúncias envolvendo magistrados.

O Coordenador comprometeu-se a verificar junto à Administração se o fluxo para denúncias envolvendo magistrados está em conformidade com os normativos do TRT e do CNJ, principalmente quanto à limitação dos canais de denúncia e ausência de participação do Subcomitê.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIA ANTERIOR

O Coordenador prestou informações sobre o caso discutido na Reunião Extraordinária do dia 18/03/2025, relatando, dentre outros aspectos, que o processo encaminhado à Presidência encontrava-se sem andamento desde a denúncia. Houve a sugestão de buscar orientação junto ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público da Infância e Juventude.

O Coordenador comprometeu-se a continuar as tratativas junto à Administração, buscando encaminhamento adequado para o caso.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

Foi deliberada a necessidade de reforçar a realização de campanhas de conscientização diretamente nos setores do Tribunal, com a participação dos próprios membros do Subcomitê.

Encaminhamentos aprovados:

- Elaboração de um calendário de visitas aos setores do Tribunal, incluindo unidades do interior;
- Formação de pequenos grupos (um ou dois integrantes do Subcomitê) para realização das visitas;
- Priorização de ações formativas, presenciais e contínuas, com linguagem acessível e abordagem preventiva;
- Possibilidade de aproveitamento das semanas de formação de servidores para inclusão da temática.

5. SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA

Foi aprovada a solicitação à Presidência para inclusão, nos quadros permanentes de servidores do Tribunal, de profissional com formação em Psicologia.

O Coordenador ressaltou a urgência da medida, relatando que em denúncia recente, o Setor de Saúde informou não dispor de profissional habilitado em Psicologia para realizar o acolhimento da vítima, tendo sugerido convênio com o TRE, que possui servidor com essa habilitação.

Encaminhamentos aprovados:

- Elaboração de ofício à Presidência solicitando a criação do cargo ou transformação de cargo existente para incluir profissional com formação em Psicologia;
- Sugestão de busca por convênios interinstitucionais como solução temporária.

6. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2023

O Coordenador apresentou o Relatório de Auditoria nº 004/2023, que avalia a aderência do Tribunal à política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, conforme a Resolução CNJ nº 351/2020.

Foram identificados diversos pontos pendentes de cumprimento, distribuídos em quatro eixos: institucionalização, prevenção, detecção e correção.

Encaminhamentos aprovados:

- Elaboração de ofício ao Setor de Planejamento solicitando auxílio na verificação precisa dos itens cumpridos e pendentes do relatório;
- Realização de gestão direta junto ao Setor de Planejamento para elaboração de plano de ação;
- Articulação com o Subcomitê do 2º Grau para trabalho conjunto no cumprimento das recomendações.

7. ASSUNTOS GERAIS

O Coordenador informou sobre o andamento da denúncia tratada na reunião extraordinária do dia 14/05/2025, relatando que, conforme informado pela servidora Renata Silva Dias, a Administração está elaborando o despacho, ainda sem conclusão ou inserção no processo.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Foi confirmada a data da próxima reunião ordinária para o dia 17 de setembro de 2025 (quarta-feira), às 14h, ficando estabelecido que caso haja necessidade, poderá ser convocada reunião extraordinária ou alterada a data previamente agendada.

9. ENCAMINHAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Ficaram estabelecidos os seguintes encaminhamentos e responsáveis:

1. **Verificação da conformidade do fluxo de denúncias envolvendo magistrados com os normativos do TRT e CNJ - Responsável: Coordenador Inaldo André Terças Santos**
2. **Gestão junto à Administração para dar continuidade ao caso discutido na Reunião Extraordinária do dia 18/03/2025, com possível contato com Conselho Tutelar e Ministério Público - Responsável: Coordenador Inaldo André Terças Santos**
3. **Elaboração de calendário para campanhas de conscientização nos setores do Tribunal - Responsável: Coordenador Inaldo André Terças Santos, com apoio da servidora Renata Silva Dias**
4. **Elaboração de ofício à Presidência solicitando profissional com formação em Psicologia - Responsável: Coordenador Inaldo André Terças Santos, com apoio da servidora Renata Silva Dias**
5. **Elaboração de ofício ao Setor de Planejamento e articulação para cumprimento das recomendações do Relatório de Auditoria - Responsável: Coordenador Inaldo André Terças Santos, com apoio da servidora Renata Silva Dias**

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Coordenador, que agradeceu a presença de todos.

11. ASSINATURA

11.1 Segue a presente Ata de Reunião assinada eletronicamente pelos participantes acima identificados.

11.2 No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.

São Luís (MA), 21 de maio de 2025.

INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS

Juiz do Trabalho Substituto

Coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral,

do Assédio Sexual e da

Discriminação - 1º Grau de Jurisdição



Documento assinado eletronicamente por **INALDO ANDRÉ TERÇAS SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO**, em 22/05/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KERSON SILVA CASTRO, Técnico Judiciário**, em 22/05/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO RIBEIRO SOUSA, JUIZ SUBSTITUTO**, em 22/05/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/05/2025, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/05/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SILVA DIAS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/05/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0249668** e o código CRC **3ABABA75**.